

Nasser de Melo

ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO DOUTO JUÍZO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ

Processo nº 0004381-62.2020.8.16.0185

ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO, nomeado administrador judicial no processo de recuperação judicial em epígrafe, em que é Recuperanda D P R TURISMO LTDA, adiante nominada “Recuperanda”, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, dizer que tomou ciência da r. decisão do mov. 1992.1.

REQUER, outrossim, em atendimento ao item IV, apresentar o anexo relatório de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, que demonstra que a Recuperanda está adimplente com as obrigações assumidas.

Termos em que, requer deferimento.
Curitiba, 25 de julho de 2022.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

